EDITAL N.º 001/2019

FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR: HISTÓRIA DO OURO ENTRE SERRAS

Categoria: Festival de Música Autoral

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, torna público o presente edital de concurso cultural para o **1º FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR: HISTÓRIA DO OURO ENTRE SERRAS**, que tem como objetivo difundir a cultural local e regional e a música entre os seus amantes da música municipais e regionais, revelar novos talentos e promover o intercâmbio artístico cultural, com observância da Lei Municipal n.º 1849/2017 (Institui o Plano Municipal de Cultura de Santa Bárbara para período decenal compreendido entre os anos de 2017 e 2027) e, ainda, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital cultural tem por objeto o cumprimento do Plano Municipal de Cultura através da seleção e premiação de composições de autores regionais no 1º Festival de Música Popular: História do Ouro Entre Serras.

1.1.1. O 1º Festival de Música Popular: História do Ouro Entre Serras é voltado para a apresentação de composições próprias, compreendidas como tais aquelas de autoria do candidato inscrito, mesmo que em parceria com terceira pessoa, e que não tenha sido premiada em outro festival ou gravadas comercialmente, admitidos todos os gêneros e estilos musicais, tendo como objetivos:

a) Valorizar a produção musical da cidade e região, através do incentivo à participação e criação de artistas residentes no município e região;

b) Promover a integração e troca de experiência entre músicos, compositores, intérpretes e grupos, que competirão em igualdade de condições de acordo com

os critérios deste regulamento;

c) Intensificar o movimento musical da cidade de Santa Bárbara;

d) Difundir a música como um dos meios essenciais de expressão cultural local;

e) Cumprir os objetivos propostos na Lei Municipal n.º 1849/2017 que institui o Plano Municipal de Cultura de Santa Bárbara para período decenal compreendido entre os anos de 2017 e 2027.

1.2. O 1º Festival de Música Popular: História do Ouro Entre Serras será realizado nas seguintes etapas, a saber:

1.2.1. Inscrições de interessados em participar do Festival, no período de 26/08 a 26/09/2019;

1.2.2. Realização da 1ª Fase – Audição e Classificação, em que as composições inscritas pelos participantes serão ouvidas e avaliadas para fins de classificação para a 2ª Fase, no período de 30 de setembro a 02 de outubro;

1.2.3. Realização da 2ª Fase – Concurso, no dia 06 de outubro de 2019, durante a 7ª Estação Cultural de Santa Bárbara, em que os 10 (dez) selecionados durante a 1ª Fase apresentarão a música por eles inscritas;

1.2.4. Divulgação no nome dos Vencedores, no dia 06/10/2019, durante a 7ª Estação Cultural de Santa Bárbara.

1.3. As datas previstas no item anterior poderão sofrer modificações para melhor organização do evento e consecução dos seus objetivos, por ato do Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do 1º Festival de Música Popular: História do Ouro Entre Serras compositores residentes e domiciliados nos Municípios integrante do “Circuito do Ouro” e região (Caeté, Barão de Cocais, Santa Bárbara, Catas Altas, Congonhas, Ouro Branco, Ouro Preto, Mariana, Rio Acima, Itabirito, Nova Lima, Sabará, Itabira, São Gonçalo do Rio Abaixo, João Monlevade e Nova Era).

2.1.1. Será admitida a inscrição de grupo musical (banda) de até 05 (cinco)

integrantes, observado o disposto no item 2.2 em relação a todos os integrantes.

2.1.2. Não poderão participar do Festival, inclusive como integrantes de grupos musicais:

a) Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do município de Santa Bárbara;

b) Servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Santa Bárbara;

c) Servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo;

d) Servidores lotados na Estação da Música de Santa Bárbara.

2.2. Não serão admitidas inscrições de compositores menores de 14 (quatorze) anos. As inscrições relativas a menores com idade entre 14 (quatorze) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos somente serão realizadas mediante autorização dos pais ou responsáveis legais, na forma do Anexo deste Edital, os quais assumirão a responsabilidade de estarem presentes durante as apresentações e todas as demais fases previstas para o Festival.

2.3. O prazo para as inscrições no Festival será de **26 de agosto a 26 de setembro de 2019**, observado o seguinte:

2.3.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, durante o período de inscrições, em dias úteis, das 7h às 11h e das 13h às 17h, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

b) Autorização dos pais ou responsáveis, no caso de participante menor de idade;

c) Cópia do RG e CPF ou CNH;

d) Comprovante de endereço atual (menos de 90 dias);

e) Cópia da letra da música inscrita no Festival;

f) CD, DVD ou *pen drive* com arquivo contendo a execução da música inscrita, em formato MP3.

2.3.2. No caso de inscrição de grupo musical (banda), todos os integrantes deverão apresentar os documentos previstos nas letras “b”, “c” e “d”.

2.4. Até as 17:00hs do último dia do prazo previsto no item 2.3, as inscrições para o Festival poderão ser feitas por email, através do email: culturaeturismosb@gmail.com, observado o seguinte:

2.4.1. O Município não se responsabiliza por emails não recebidos por quaisquer motivos, inclusive problemas técnicos de comunicação;

2.4.2. No caso de inscrição feita por email, o participante deverá encaminhar os documentos previsto no item 1.3.1 devidamente digitalizados, em formato .PDF, em arquivo com tamanho máximo de 1MB (um megabyte). O arquivo MP3 da música inscrita no Festival deverá ser encaminhado no email e não poderá ter tamanho superior a 8MB (oito megabytes).

2.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição formulados fora do prazo ou em desacordo com as regras previstas neste edital.

2.6. No dia 27 de setembro o Município divulgará a lista dos participantes com inscrição confirmada para o Festival.

3. DA 1ª FASE – AUDIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A primeira fase do Festival, denominada Audição e Classificação, contará com a participação de todos os inscritos e será realizada entre os dias 30 de setembro e 02 de outubro de 2019.

3.2. Estarão aptos a participar da 1ª Fase do Festival todos os participantes cujo nome constar da lista publicada na forma do item 2.6.

3.2. A 1ª Fase do Festival consistirá na audição das músicas inscritas por todos os participantes aptos, bem como na avaliação mediante critérios objetivos estabelecidos neste Edital, por Comissão Técnica designada especialmente para este fim.

3.3.1. A avaliação dos participantes será feita mediante os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA
Melodia	A combinação de sons sucessivos, ritmados, de sentido musical.	De 01 a 10 pontos, admitida fração de 0,5.
Harmonia	A combinação de sons simultâneos.	De 01 a 10 pontos, admitida fração de 0,5.
Quadratura	Simetria musical mediante a divisão desta em fragmentos de igual duração	De 01 a 10 pontos, admitida fração de 0,5.
Rítmica	Capacidade de tocar toda a música sem acelerar ou retardar a marcação	De 01 a 10 pontos, admitida fração de 0,5.
Coerência	Organização das ideias em uma forma lógica	De 01 a 10 pontos, admitida fração de 0,5.
Letra	A adequação da letra e a adaptação à melodia.	De 01 a 10 pontos, admitida fração de 0,5.

3.3.2. A nota final do participante nesta fase corresponderá à soma de todos os pontos dados por todos os membros da Comissão Técnica.

3.4. Após a audição, serão classificados para a próxima fase os 10 (dez) participantes melhor avaliados pela Comissão Técnica, os quais terão seus nomes divulgados até o dia 03 de outubro de 2019.

3.4.1. Em caso de empate, ficam estabelecidos os seguintes critérios:
a) terá preferência o participante com a melhor avaliação no critério MELODIA;
b) persistindo o empate, terá preferência o participante com a melhor avaliação no critério HARMONIA;
c) persistindo o empate, terá preferência o participante com a melhor avaliação no critério LETRA;
d) persistindo o empate, terá preferência o participante de maior idade;

3.5. Caso não seja possível ouvir a música inscrita pelo participante por questões

referentes à qualidade do áudio, integridade do arquivo encaminhado ou qualquer outro motivo técnico não imputável à Comissão Técnica, o mesmo será desclassificado.

4. DA 2ª FASE – CONCURSO

4.1. Os participantes classificados na 1ª Fase do Festival se apresentarão na 2ª Fase no dia 06 de outubro de 2019, durante a 7ª Estação Cultural de Santa Bárbara.

4.2. Durante a 2ª Fase, os participantes serão avaliados novamente por Comissão Técnica segundo os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA
Melodia	A combinação de sons sucessivos, ritmados, de sentido musical.	De 01 a 10 pontos, admitida fração de 0,5.
Harmonia	A combinação de sons simultâneos.	De 01 a 10 pontos, admitida fração de 0,5.
Quadratura	Simetria musical mediante a divisão desta em fragmentos de igual duração	De 01 a 10 pontos, admitida fração de 0,5.
Rítmica	Capacidade de tocar toda a música sem acelerar ou retardar a marcação	De 01 a 10 pontos, admitida fração de 0,5.
Letra	A adequação da letra e a adaptação à melodia.	De 01 a 10 pontos, admitida fração de 0,5.
Performance	Iteração com o público e interpretação da música	De 01 a 10 pontos, admitida fração de 0,5.

4.2.1. A nota final do participante nesta fase corresponderá à soma de todos os pontos dados por todos os membros da Comissão Técnica.

4.2.2. Após o julgamento, os participantes serão classificados segundo a ordem decrescente das notas obtidas.

4.2.2. Em caso de empate, ficam estabelecidos os seguintes critérios:
a) terá preferência o participante com a melhor avaliação na 1ª Fase – Audição e Classificação;
b) persistindo o empate, terá preferência o participante com a melhor avaliação no critério MELODIA;
c) persistindo o empate, terá preferência o participante com a melhor avaliação no critério PERFORMANCE;
d) persistindo o empate, terá preferência o participante de maior idade;

4.3. O não comparecimento do participante à 2ª Fase, seja por que motivo for, resultará em sua imediata desclassificação do Festival. Será também desclassificado o participante menor de idade que comparecer desacompanhado dos seus pais ou responsável legal.

5. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DURANTE O FESTIVAL

5.1. As composições devem ser inéditas, consideradas como tal quando ainda não gravadas comercialmente ou premiadas em outros Festivais ou concursos, bem como devem ser de autoria do participante, mesmo que em co-autoria, e por este interpretada durante o Festival.
5.1.1. No caso de inscrição de grupo musical (banda), deve integrá-lo obrigatoriamente o compositor da música inscrita, mesmo que em co-autoria.
5.1.2. Os participantes, inclusive os grupos musicais, ao solicitarem inscrição no Festival de que trata este edital, concordam com a utilização de sua imagem e voz no conteúdo do material audiovisual produzido pelo evento, bem como concordam com a utilização do referido material sem qualquer ônus para o Município de Santa Bárbara em suas ações futuras de publicidade institucional e registros de memória da administração.
5.1.3. Os participantes, inclusive os grupos musicais, desde a inscrição se declaram cientes de que não terão direito a receber qualquer valor que não seja a premiação prevista para o Festival, observadas as regras deste edital, não havendo direito algum ao recebimento de direitos autorais, direitos de imagem ou

qualquer outra prestação, de que natureza for.

5.2. O Festival disponibilizará palco, equipamentos de sonorização e corpo básico de bateria (Um bumbo, dois pratos, uma caixa, um chimbal, dois tons e um surdo). Com exceção da bateria (básica), a disponibilidade e o correto funcionamento dos instrumentos musicais necessários à apresentação serão de responsabilidade exclusiva do participante.

5.3. A cada participante será concedido o prazo total de 15 (quinze) minutos para se instalar no palco, tempo dentro do qual deverá conectar seus instrumentos, testar a sonorização e executar completamente a musica inscrita. Será punido com 0,5 (cinco décimos) de ponto por minuto de atraso o participante que não observar o disposto neste item.

5.4. Cada participante deverá inscrever uma única música, a qual concorrerá tanto na 1ª Fase quanto na 2ª Fase, em caso de classificação.
5.4.1. Só serão aceitas músicas na língua portuguesa (Brasil), sendo permitidas citações incidentais em outros idiomas.
5.4.2. As músicas não deverão exceder o tempo limite de cinco 5 (cinco) minutos na apresentação. Será punido com 0,5 (cinco décimos) de ponto por minuto de atraso o participante que não observar essa limitação de tempo.

5.5. É expressamente proibida:
a) A troca de qualquer das músicas indicadas no ato da inscrição ou alteração de suas letras;
b) A uso de *playback* ou tecnologia similar;
c) A não observação da programação e regras do Festival;
5.5.1. O descumprimento deste item 5.5 resultará na desclassificação do participante.

6 DA COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

6.1. A classificação e julgamento das composições serão realizados por professores graduados em música, em nível superior, e com comprovada experiência em atividades musicais que estejam vinculados à Estação da Música de Santa Bárbara. Poderá integrar a Comissão professor graduado em Letras ou área do conhecimento correlata, vinculado á administração municipal.
6.1.1. A Comissão Técnica atuará tanto na 1ª Fase como na 2ª Fase. Em caso de necessidade, poderá haver alteração de membros de uma fase para outra.
6.1.2. Não poderá integrar a Comissão ascendente, descendente ou colateral, até o 3º grau, inclusive, de quaisquer dos participantes do evento.

6.2. As decisões tomadas pela Comissão Técnica são irrecorríveis.

7. PREMIAÇÃO

7.1. Serão premiados os 3 (três) participantes melhor classificados pela comissão julgadora na 2ª Fase do Festival, da seguinte forma:

a) 1º colocado: Prêmio de R$ 1.000,00;
b) 2º colocado: Prêmio de R$ 600,00;
c) 3º colocado: Prêmio de R$ 400,00.

7.2. No ato da inscrição, o participante indicará conta bancária para transferência do valor referente à premiação. A conta bancária deverá ser de titularidade do participante.
7.2.1. No caso de participantes menores de idade, a conta bancária prevista no item 7.2 será preferencialmente de titularidade do participante, podendo, na ausência da conta bancária preferencial, ser de titularidade de seus pais ou representante legal.
7.2.2. Caso o participante declare, sob as penas da lei, não dispor de conta bancária, o pagamento da premiação poderá ser feito mediante a emissão de cheque nominal.

7.3. O pagamento da premiação ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados da 2ª

Fase do Festival.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as despesas do participante, como transporte, hospedagem, alimentação e outras quaisquer correrão por conta e responsabilidade exclusiva deste, não cabendo à organização nenhum tipo de responsabilidade.

8.2 Os participantes autorizam, desde já, a captação de imagens, áudio e fotos de suas apresentações para a ampla divulgação pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, sem qualquer ônus.

8.3 Não serão permitidas composições que:
a) Façam apologia ao crime;
b) Contenham conteúdo discriminatório, sob qualquer aspecto, inclusive racial, de gênero, orientação sexual ou que inferiorize ou desrespeite a mulher;
c) Contrário aos direitos humanos e à dignidade da pessoa;
d) Que veiculem conteúdo ou opinião político partidária, bem como que, de qualquer forma, exaltem qualquer agente público;
e) Que tenham conteúdo ofensivo.
8.3.1. Nos casos previstos neste item 8.3, o participante será imediatamente desclassificado. A organização do Festival ficará ainda autorizada a desligar a sonorização e a adotar as medidas necessárias para o imediato encerramento da apresentação.

8.3.2. Na hipótese prevista neste item, o participante será responsabilizado civil e criminalmente pelos atos praticados, na forma da lei.

8.4. O participante, no ato de inscrição, concorda em observar as regras de direito autoral, responsabilizando-se por seus atos, isentando o Município de qualquer responsabilidade neste aspecto.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e

Desenvolvimento do Turismo.

8.6. A inscrição implica na aceitação plena dos termos deste edital.

Santa Bárbara, 19 de agosto de 2019.

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

ANEXO I

FESTIVAL DE MÚSICA CIRCUITO TURÍSTICO HISTÓRIA DO OURO E ENTRE SERRAS		
DATA: **HORA:**	**INSCRIÇÃO:**	**Nascimento:** **Idade:**
NOME DO CANDIDATO		
DOCUMENTOS	**RG:**	**CPF:**
NOME DA CANÇÃO (A) _____ **COMPOSITOR:** _____		
FONE:	Email:	
Conta Bancária:		

Declaro que li o Edital do Festival e concordo com as cláusulas nele contida.

Declaro que entreguei os seguintes documentos abaixo:

( ) Cópia do RG

( ) Cópia do CPF

( ) Comprovante de endereço

( ) Cópia da gravação da Canção (A) em pen drive

( ) Cópias das letras da canção

( ) Declaração de _____, sendo meu/minha (parentesco) _____, como sendo responsável por mim e autorizando a minha participação no Festival.

Assinatura: _____